



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 14.451 , DE 15 DE MARÇO DE 2019

Autoriza permuta de boxes no Mercado Municipal

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e a vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 73.539/2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizada, nos termos do Decreto nº 14.237, de 21 de março de 2018, a permuta entre o Box B-12, RCF 100085, de acordo com a permissão de uso, onerosa, a título precário, outorgada à Celso Carlos Borges, para os Boxes A-19/C-01, ambos localizados na parte interna do Mercado Municipal, com ramo de atividade de Açougue.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de março de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

ALEXANDRE MAGNO BORGES
SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 15 de março de 2019.

EDUARDO CURSINO
SECRETARIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MARCIA VALENTE GOMES
DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO